



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 054/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Pedreira Irmãos Machado Ltda., CNPJ 19.257.633/0001-08, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Extração de rocha para produção de britas, (parâmetro Produção bruta: 500.000 t/ano), com critério locacional 1 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-09-7, números ANMs: 830.116/2000, 830.338/1999 e 832.073/2014 [Gnaissel], autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas coordenadas geográficas Latitude 20°19'21"S Longitude 43°41'51"O no Município de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00308/1995/023/2016, e decisão da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 08/05/2020.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

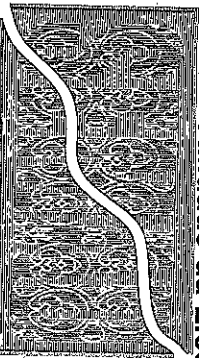
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na nº art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 08/05/2030; Tipo de intervenção: Corte raso com destoca Área/Unid: 3,30 ha Floresta Estacional Semidecidual, 0,5 ha eucalipto com subosque nativo e 3,75 ha corte de árvores isoladas; Coordenadas Geográficas: 20°19'21"S e 43°41'51"O; Bioma: Mata Atlântica e; Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual, árvores isoladas, eucalipto com presença de sub bosque; Produto/Subproduto: Madeira para mourões e uso mais nobres 16,7912 m³ e Lenha para outros fins 485,4692 m³; Área de Reserva Legal 19,77 ha;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 08/05/2030.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.



Giovanha Gomes Barbosa

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO AMBIENTAL
DE CARIÓTIPO

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Area Util	3,60	ha